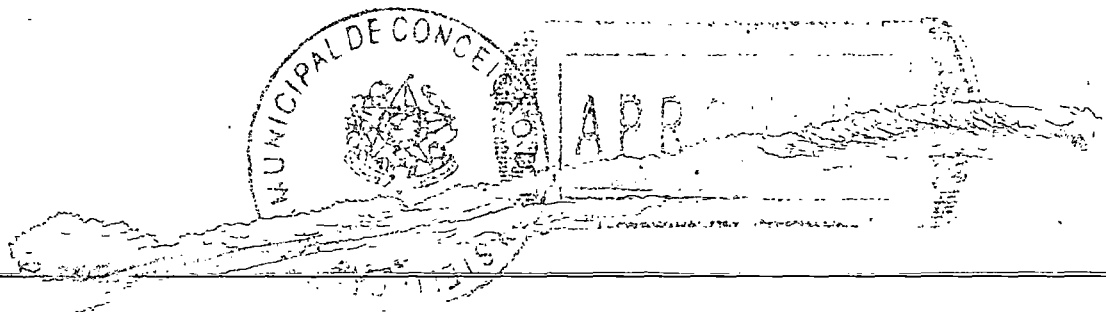


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº _____



PROTOCOLO N.º 5853/2014

NOME DA PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2014

AUTOR DA PROPOSIÇÃO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: PRORROGA PRAZO FIXADO NA LEI 1.524/2012, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 065/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OF. GAB/PMCC N.º 162/2014 PROTOCOLO EM 03/07/2014

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>03/07/2014</u>	DATA DA LEITURA: <u>08/07/2014</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>08/07/14</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>08/07/14</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>15/07/2014</u> - <u>22/07/2014</u> / / /20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>15/07/14</u> - 2º EM <u>22/07/14</u> DIS/SUPLEM. EM / / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / / REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / A / / REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>15/07/14</u> - 2º EM <u>22/07/14</u> VOT./SUPLEM. EM / / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / / DEVOL. EM / / / VOTADA EM / / /
PROP. RETIRADA EM: / / / - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO REJEITADO EM / / /20 ARQUIVADA EM <u>23/07/2014</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>22/07/2014</u> DESARQUIVADA EM / / /20

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N ° 007/2014.

PRORROGA PRAZO FIXADO NA LEI 1.524/2012,
COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI
COMPLEMENTAR N° 065/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2014, o prazo estabelecido como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal efetivo da Unidade Central de Controle Interno, previsto no art. 16, da Lei nº 1.524, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º- As Despesa Decorrentes da Presente Lei correrão por conta de Dotações próprias constante do Orçamento Municipal.

Art. 3º- esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2014.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, ES, em 02 de julho de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

RECIBO Nº 05/Jul/2014 15:22 000001016
Francisco S. Belisário

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2014

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Estamos enviando, a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo para estudos, apreciação e votação.

O referido projeto de Lei tem por objetivo prorrogar, mais uma vez, o prazo estabelecido, na Lei 1.524/2012, para que se faça a transição, criação, seleção por meio de concurso público e preenchimento regular dos cargos que comporão definitivamente a Unidade Central de Controle Interno.

Como é cediço são muitos são obstáculos a serem vencidos, para que seja implantado definitivamente o Órgão Central de Controle Interno e por isso mesmo ainda não foi possível a materialização desta obrigatoriedade, imposta pelo Tribunal de Contas. Em dezembro de 2013, por iniciativa da própria Câmara municipal, por ocasião da criação dos cargos, prorrogou o prazo, em seis meses, mas isso foi insuficiente, e por isso mesmo há a necessidade de nova prorrogação.

O pedido de prorrogação ora proposto é de mais seis meses, porém, se o município realizar o concurso público, antes, como pretende, e, é necessário, pode ser que não utilize todo esse tempo solicitado. Porém, a falta de aprovação desta lei por ser que inviabilize por um período o trabalho do Controle Interno.

Por tudo o acima exposto, solicitamos seja o presente projeto de lei Apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme previsto no art. 41, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Encarecemos o apoio o que desde já agradecemos,

Atenciosamente



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2014.

RELATOR: VEREADOR **AUGUSTO SOARES**.

RELATÓRIO:

Juntamente com o Ofício PMCC n.º 162/2014, o Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, **Sr. Francisco Saulo Belisario**, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar n.º 007/2014, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08/07/2014 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **AUGUSTO SOARES**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei Complementar acima citado, solicitando autorização legislativa para prorrogar o prazo fixado na lei 1.524/2012, com alteração dada pela Lei Complementar n.º 065/2013 e dá outras providências.

Pela alteração proposta, o prazo fixado será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

Assim sendo, entendo que a medida é correta, pois será realizado concurso dos cargos da Unidade Central de Controle Interno junto com os demais cargos vagos da administração.

Quanto ao aspecto financeiro, não há aumento de despesas, tendo em vista que o que se pretende é tão somente prorrogar o prazo para realização de concurso.

Diante disso, após analisar atentamente a presente matéria, constato que a mesma se encontra dentro das normas legais vigentes, razão pela qual, sou pela **legalidade e constitucionalidade e aprovação**, do referido Projeto de Lei Complementar, conforme foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 09 de julho de 2014.

AUGUSTO SOARES -RELATOR

ANTÔNIO RICARDO PASTEL FERREIRA -..COM O RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA-.....COM O RELATOR

DINNER PINON-.....COM O RELATOR

DOMINGOS LUCIO ZANÃO-.....COM O RELATOR

JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA -COM O RELATOR

MÁRIO CARLOS AMBROSIM -.....COM O RELATOR

SAULO MARETO -COM O RELATOR



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR



**PRORROGA PRAZO FIXADO NA LEI Nº 1.524/2012,
COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR
Nº 065/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte
Projeto de Lei Complementar nº 007/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de julho de 2014, o prazo estabelecido como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Unidade Central de Controle Interno, previsto no art. 16, da Lei nº 1.524, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de julho de 2014.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5853**
Protocolado em 03/07/2014.
Respondido em 22/07/2014.

Ofício nº **098/2014**.

Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 22/07/2014.

Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 22/07/2014.

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22/07/2014.

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.